

DECRETO 025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.605 de 12 de fevereiro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.613.620,44 (um milhão seiscentos e treze mil seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde

3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 3497)

R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3497)

R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 3497)

R\$ 45.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3497)

R\$ 62.167,90

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31016)

R\$ 25.023,05

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31018)

R\$ 183.135,15

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31018)

R\$ 172.146,91

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (FR 31016)

R\$ 27.765,34

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA

3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 31018)

R\$ 464.925,34

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 31016)

R\$ 328.122,03

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31018)

R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31018)

R\$ 95.334,72



TOTAL

R\$ 1.613.620,44

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

3497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Exercícios Anteriores	R\$ 167.167,90
31016 – Emendas Indiv. Impositivas – Transf. especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R\$ 380.910,42
31018 – Emendas Indiv. Impositivas – Transf. com finalidade definida – Exercícios Anteriores	R\$ 1.065.542,12

TOTAL

R\$ 1.613.620,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 12 de fevereiro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita